



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.385, de 09 de novembro de 1995.

VEDA REBAIXAMENTO DE CORDÃO DE CALÇADA, NA RUA GALVÃO COSTA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA TENENTE CORONEL BRITTO E AVENIDA INDEPENDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Rua Galvão Costa, em frente ao Parque da Oktoberfest é utilizada para a realização de desfiles;

CONSIDERAND que na época da realização da Oktoberfest é utilizada para estacionamento de veículos;

CONSIDERANDO que existe na mesma, na esquina com a Rua Tenente Coronel Brito, uma parada de ônibus, com grande fluxo de passageiros;

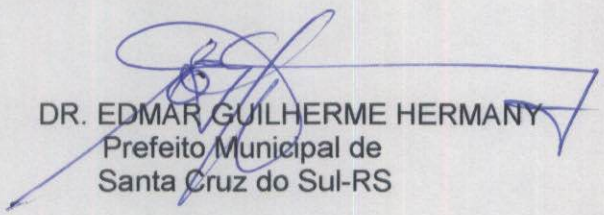
CONSIDERANDO da inviabilidade técnica da transferência dessa parada para outro local;

DECRETA:

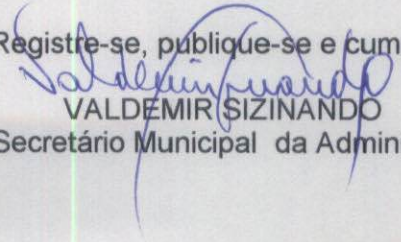
ARTIGO 1º Fica vedada a autorização para novos rebaixamentos de cordão de calçada para acesso de veículos, na Rua Galvão Costa, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Coronel Brito e Avenida Independência.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 1995.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração

rebaix.doc